**ANEXO 1**

**PLANO DE TESTE DE QUEIMA**

O Plano de Teste de Queima deve abordar, no mínimo, os itens abaixo listados:

1. Definição da data do Teste;

2. Definição do(s) tipo(s) e quantidades de resíduos a serem processados, ressaltando cada categoria ou mistura de resíduos a ser testada;

3. Cronograma das medições e testes programadas junto com as respectivas condições operacionais, abordando todos os poluentes limitados com exceção das dioxinas e furanos;

4. Detalhamento do procedimento para a avaliação do atendimento do incinerador às exigências técnicas e/ou aos parâmetros de condicionamento fixados pelo Instituto Água e Terra, incluindo:

* Sugestão do(s) PCOP a serem incinerados
* Condições operacionais a serem obedecidas no teste;
* Parâmetros a serem monitorados;
* Freqüência das amostragens;
* Métodos de análise;
* Tipo de características dos amostradores;
* Pontos e Formas de coletas de amostras.

5. Detalhamento do procedimento para a determinação dos limites de intertravamento da alimentação em caso de queda de O2;

6. Detalhamento do procedimento para a determinação dos limites de intertravamento da alimentação em caso de aumento de CO;

7. Detalhamento do procedimento para a determinação dos limites de intertravamento da alimentação em caso de baixa temperatura de combustão;

8. Indicação do responsável técnico com o recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

O teste de queima deve ser realizado com o acompanhamento de técnicos do Instituto Águae Terra.